



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 090/2022

Amaral Ferrador, 29 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2º e última discussão e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 054/2022 - ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO REGISTRO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 VOTOS FAVORÁVEIS.**

EMENDA SUPRESSIVA – AO PROJETO DE LEI Nº 056/2022: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 1.955.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 250.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

0201.1412804072.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00

501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 35.000,00

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 55.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 235.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

1002.08244404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 1.955.000,00

Art. 2º – Servirá de recurso para suplementação o excesso de arrecadação previsto para o final do exercício de acordo com o artigo 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64 do seguinte recurso:

LIVRER\$ 1.030.000,00
MDE R\$ 240.000,00
FUNDEB..... R\$ 235.000,00
ASPS R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 1.955.000,00.

APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

PROJETO DE LEI Nº 056/2022 - SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 2.375.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

PROJETO DE LEI Nº 057/2022 - DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 058/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 060/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Ronivan Fontoura Braga
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS

*Recebido em 29/09/2022 às 11:06
Jadir dos Vargas*